



**LEI COMPLEMENTAR Nº 122 DE 05 DE JULHO DE 2022**

*“Concede Isonomia Salarial aos Ocupantes do Cargo Efetivo de Agente Administrativo no Município de Januária/MG, e Dá Outras Providências”*

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA**, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica autorizada a alteração salarial do vencimento base auferido pelos ocupantes do cargo de Agente Administrativo, constante do Anexo V da LC nº 047/04 e alterações pertinentes, de provimento Efetivo, do valor de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) **para R\$ 1.307,78 (um mil e trezentos e sete reais e setenta e oito centavos)** igualando o seu vencimento aos demais Agentes Administrativos de outros órgãos da Prefeitura.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei complementar transcorrerão à conta de dotação constante da Lei Orçamentária.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação e não retroagem seus efeitos para fins de incorporação salarial ao período anterior à concessão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,**

em 05 de julho de 2022.

**MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**MATHEUS RODRIGUES VELOSO COSTA**

Secretário Municipal de Administração